



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.157, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios do Imposto de renda Retido na Fonte - IRRF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação do Imposto de Renda Retida na Fonte - IRRF;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), conforme balancete da Receita de 31/10/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e aos Encargos Especiais (EE), Crédito Suplementar na importância R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SMCP | GS | 04.01.04.131.0007.2.0006 | 3190.11.00 | 60.000,00 |
| SMF | GS | 09.01.04.123.0007.2.0011 | 3190.11.00 | 240.000,00 |
| SMS | GS | 14.01.10.122.0075.2.0034 | 3190.01.00 | 500.000,00 |
| EE | EE | 20.01.28.846.0007.2.0050 | 3190.01.00 | 1.200.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Novembro de 2.002.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.157, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.002.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO
DE ARRECAÇÃO DO IRRF, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

| | | |
|---|------------|---------------------|
| Receita de IRRF prevista em orçamento..... | R\$ | 8.000.000,00 |
| Duodécimo mensal | R\$ | 666.666,66 |
| Receita estimada para o período de janeiro a outubro..... | R\$ | 6.666.666,60 |
| Receita arrecadada até 31.10.2.002..... | R\$ | 8.562.701,19 |
| Duodécimo da arrecadação mensal até 31.10.2.002..... | R\$ | 856.270,11 |
| Previsão de arrecadação até 31.12.2.002..... | R\$ | 10.275.241,32 |
| COMPROMENTIMENTO: | | |
| Receita prevista inicial..... | R\$ | 8.000.000,00 |
| Receita prevista atual..... | R\$ | 10.275.241,32 |
| Valor do presente Decreto..... | R\$ | 2.000.000,00 |
| SALDO: | R\$ | 8.275.241,32 |